POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA COOPSOL

1. Esta política tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados ao processo de elaboração e implementação de sua PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental em conformidade com a Resolução CMN 4.327/14.

2. Essa política é compatível com a natureza da Coopsol, o grau de exposição ao risco socioambiental de suas ações e operações, observando, dessa forma, o princípio da relevância. Considera o volume de operações e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

3. Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais e deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a Coopsol está exposta.

4. A PRSA apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável.

5. Considera-se partes interessadas os associados e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

6. Os princípios que norteiam esta Política estão alinhados ao 7º princípio do cooperativismo – Interesse pela comunidade. A Coopsol trabalha de forma ética, engajada na cultura de que o associado é o dono do negócio, buscando o desenvolvimento local e a inclusão financeira na democratização do acesso a produtos e serviços financeiros aos seus cooperados.

7. A Coopsol se compromete com a sustentabilidade econômica, promovendo sempre o desenvolvimento e transformação social e reduzindo os impactos ambientais causados pela atividade do nosso negócio e também pela sociedade.

8. As ações socioambientais são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais e na busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas.

9. As diretrizes que orientam esta Política, para todos os componentes da entidade, estão alinhadas com a missão, a visão, os valores e o Código de Ética, e reafirmam o compromisso com a sociedade.

10. A Coopsol se predispõe a estimular a discussão e propor as revisões subsequentes desta Política, quando julgar necessárias e conforme

regulamentação em vigor, avaliar a cada 5 (cinco) anos, pelo Conselho de Administração. Além disso, adotar os esforços na implantação e implementação da estrutura de gerenciamento do risco socioambiental nessa instituição.

11. A Coopsol entende que o oferecimento de treinamentos aos colaboradores e associados, objetivando a capacitação da força de trabalho é parte do gerenciamento do risco socioambiental e a participação nos assuntos relativos ao tema base dessa política, a responsabilidade socioambiental. A incorporação dos princípios aos processos de gestão deve ser contínua e consequentemente alcançarão uma evolução natural e progressiva.

12. A Coopsol trabalha para que a PRSA preveja práticas de governança adequadas, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos, e também adotar procedimentos, rotinas, instrumentos e critérios que permitam a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos socioambientais por parte da instituição na concessão de serviços financeiros, tais como análise de documentos, qualidade das garantias oferecidas na operação e avaliação prévia dos impactos da atividade financiada.

13. A Coopsol irá estimular o uso consciente dos serviços financeiros, propiciando ao seu cooperado às melhores práticas sustentáveis.

14. Adotar sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição.

15. Essa política interna pode ser revista e alterada por proposta do Conselho de Administração ou se houver identificação de algum fator direto sobre ações socioambientais que possam afetar ou trazer riscos à Cooperativa.

16. A Coopsol deve estabelecer diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas a sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.

17. Complementam a presente Política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam o gerenciamento do risco socioambiental.

18. Esta Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/09/2020.

Salvador, 09 de setembro de 2020.

Conselho de Administração da Coopsol

Betina Americano Costa Pinto
Vice-Presidente